



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



Relatório de Fiscalização Programada

RFP/020/2019
Processo I-273/2019

Fiscalização Cumprimento dos Itinerários



Novembro/2019



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



Índice

1. IDENTIFICAÇÃO DA ARMPF	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS	3
3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	4
4. INTRODUÇÃO	5
5. OBJETIVO	5
6. METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO.....	5
6.1. FISCALIZAÇÃO IN LOCO.....	6
7. RELATÓRIO	6
8. CONSTATAÇÕES DE NÃO CONFORMIDADES (NC).....	8
9. CONCLUSÃO	9



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



1. IDENTIFICAÇÃO DA ARMPF

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

CNPJ: 14.239.170/0001-38

Endereço: Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro, Porto Ferreira - SP

CEP: 13.660-017

Telefone: (19) 3585-7225

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

TRANSPORTO TRANSPORTES COLETIVOS PORTO FERREIRA LTDA

C.N.P.J. 57.437.279/0001-94

Endereço: Rua Júlio de Oliveira Dorta, 2270 - Centro Empresarial Ferreirense

CEP: 13.660-000

Telefone: (19) 3581-3569



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Fiscalização:	Fiscalização Programada
Nº Processo de Fiscalização:	I-273/2019
Objeto:	Itinerários
Termo de Vistoria Nº	Itinerários/Linhas
67/2019 AFA	Sibila
66/2019 AFA	Cristo
100/2019 AFA	José Gomes
101/2019 AFA	Sibila
102/2019 AFA	Águas Claras
103/2019 AFA	Sibilinha
104/2019 AFA	Porto Bello
105/2019 AFA	José Gomes
106/2019 AFA	Sibila
107/2019 AFA	Anésia
108/2019 AFA	Porto Bello
109/2019 AFA	Anésia
110/2019 AFA	Águas Claras
111/2019 AFA	Sibilinha
112/2019 AFA	Cristo
113/2019 AFA	Anésia
Mês de referência:	Outubro 2019
Legislação / Normatização:	Decreto nº 36, de 29/04/2016 Contrato de concessão 044/2000
Equipe Técnica da ARMPF:	
Arlei Flausino Aureliano - Fiscal Wendel Ederson Marcelino Cremonezi - Analista Regulador	



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



4. INTRODUÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira - ARMPF foi criada pela Lei Complementar nº 101 de 19/11/2010 e iniciou suas atividades em 03/10/2011 conforme Decreto 154/2011.

A ARMPF tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos delegados, permitidos, concedidos, autorizados, ou operados diretamente pelo poder público municipal, assim como a ele delegados por outros entes federativos ou consorciais, sob qualquer forma.

Conforme Contrato de Concessão 044/2000 e seus aditamentos, a exploração dos serviços de transporte coletivos no Município de Porto Ferreira cabe à TRANSPORTO TRANSPORTES COLETIVOS PORTO FERREIRA LTDA.

No exercício de suas atribuições legais de fiscalização, cabe a ARMPF garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público, de forma que os serviços sejam prestados, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e atualidade.

5. OBJETIVO

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados da fiscalização programada realizada pela ARMPF no mês de outubro de 2019, nos itinerários disponibilizados no município de Porto Ferreira, onde foram verificados o cumprimento dos itinerários, pontualidade, respeito às paradas, estado de conservação dos veículos e limpeza dos veículos durante a prestação do serviço.

6. METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO

No mês de outubro de 2019 foram realizadas vistorias in-loco nos itinerários realizados pela Concessionária Transporte Transportes Coletivos.

A análise foi realizada com base nos termos de vistoria e



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



demais informações de posse da ARMPF.

6.1. FISCALIZAÇÃO IN LOCO

Foram realizadas 16 (dezesesseis) fiscalizações no mês de outubro de 2019, sendo realizada, ao menos, duas vistorias por linha.

A concessionária não foi informada, com antecedência, sobre as fiscalizações, sendo o objetivo da ARMPF verificar o cumprimento, dos itinerários; da pontualidade das partidas; o respeito às paradas nos pontos de embarque/desembarque; o estado de conservação dos veículos; e a limpeza dos veículos durante a prestação do serviço.

As fiscalizações foram realizadas em dias e horários aleatórios, definidos previamente pelo fiscal da ARMPF.

O embarque e desembarque nos veículos ocorreram em pontos aleatórios.

7. RELATÓRIO

Os Termos de Vistorias apontaram que dos 16 (dezesesseis) itinerários fiscalizados, no mês de outubro de 2019, apenas 2 (dois) apresentaram Não Conformidades:

- 01/10/2019 - Linha Sybilla - Atraso na passagem pelo ponto de embarque/desembarque.
- 08/10/2019 - Linha Sybilla - Atraso no itinerário, devido a avaria durante o percurso, sendo necessária a substituição do veículo, ocasionando atraso de 10 (dez) minutos.

Os demais itinerários não apresentaram Não Conformidades nos itens vistoriados nesta fiscalização.



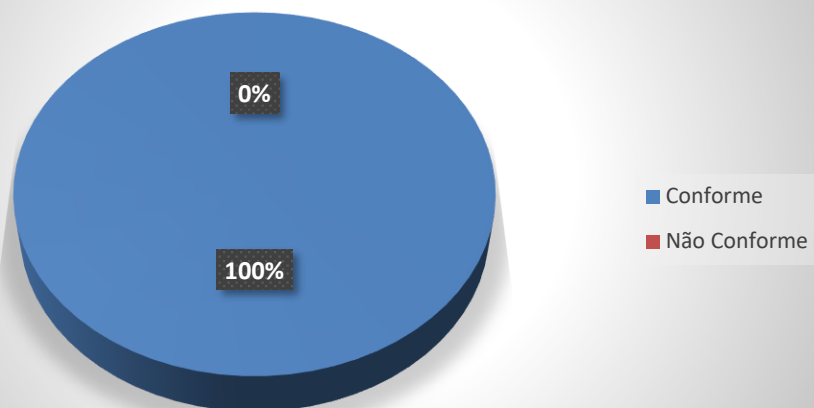
Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

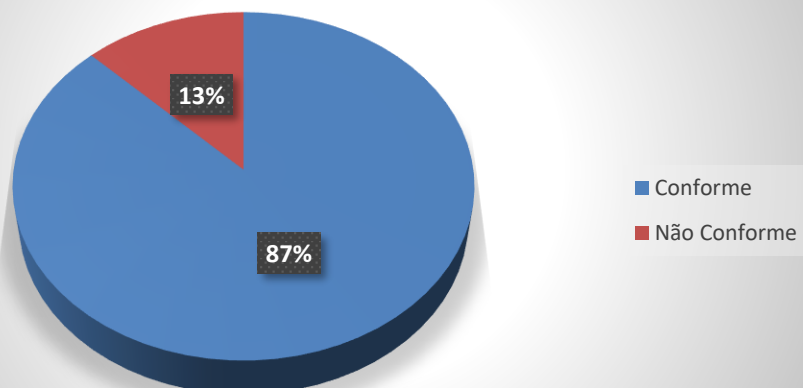
Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



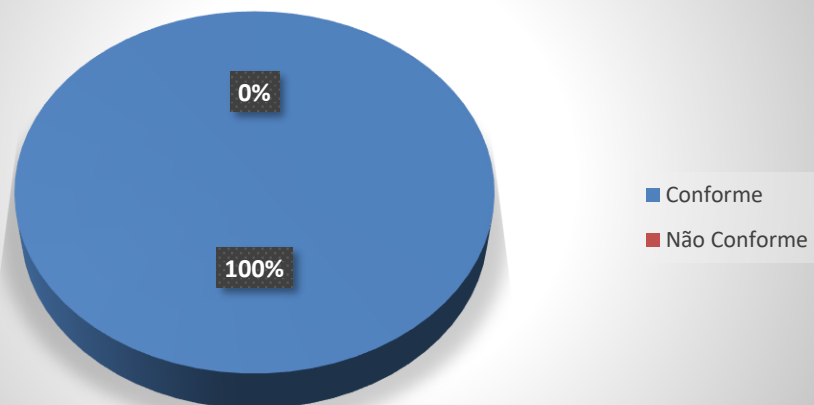
Itinerário



Pontualidade



Respeito às paradas

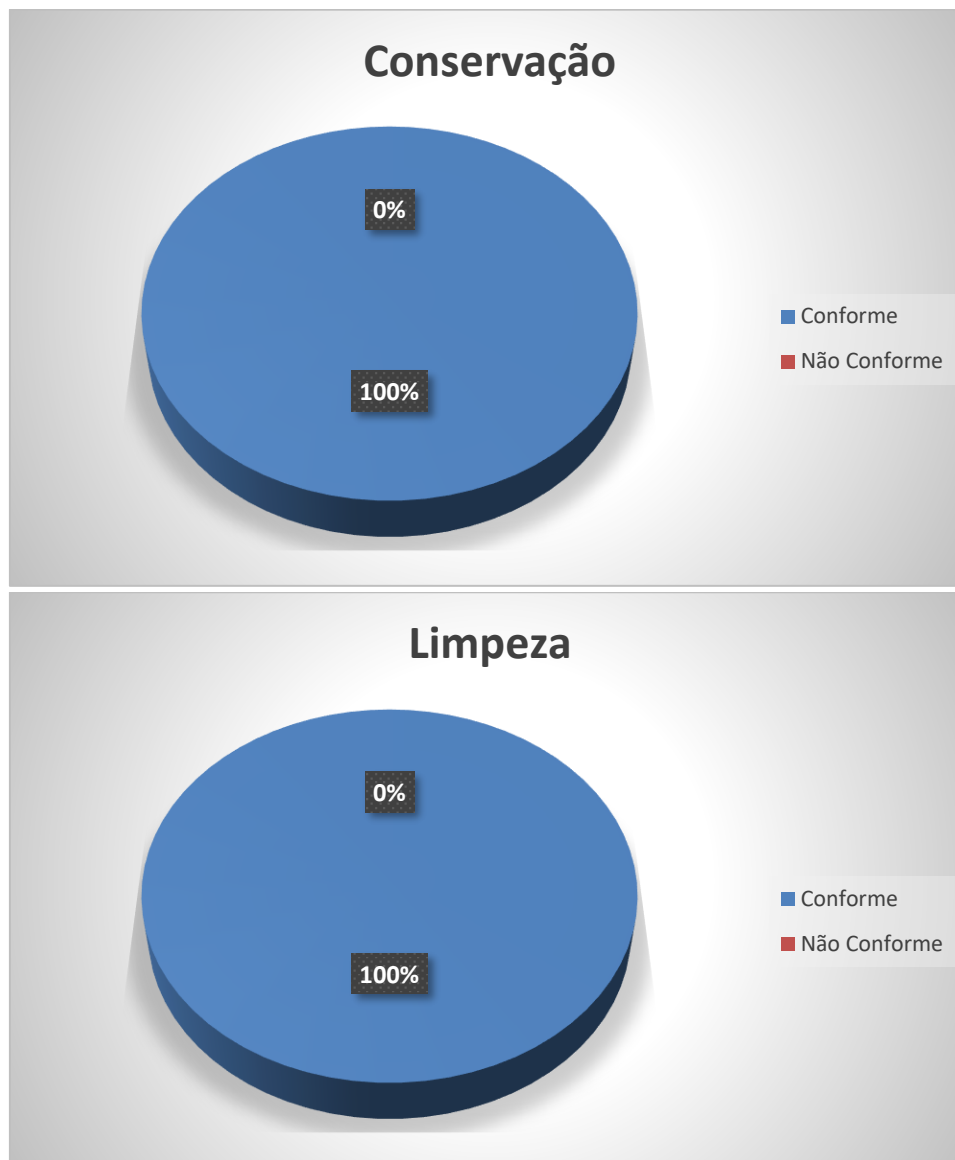




Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



8. CONSTATAÇÕES DE NÃO CONFORMIDADES (NC)

Ônibus	Nº NC	Descrição	Linha	Referência Legal
117	1	Atraso na passagem pelo ponto de embarque/desembarque	Sybilla	DECRETO Nº 36, DE 29 DE ABRIL DE 2016
39	2	Atraso do itinerário, devido à avaria no veículo durante percurso	Sybilla	DECRETO Nº 36, DE 29 DE ABRIL DE 2016



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



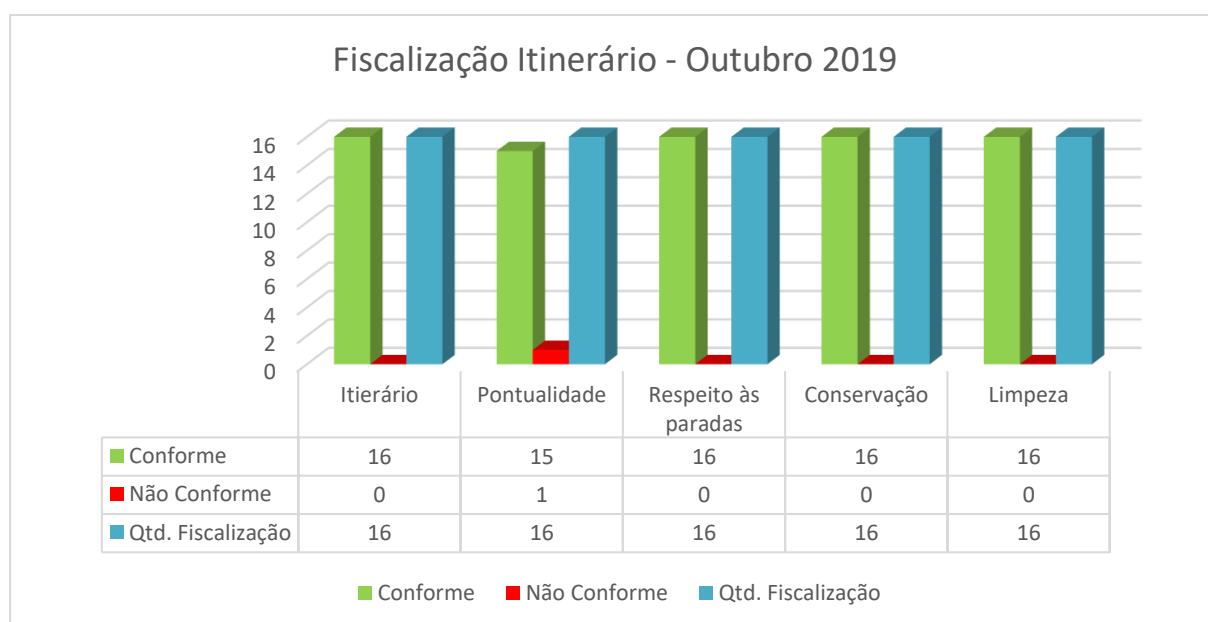
9. CONCLUSÃO

Concluimos que a Concessionária Transporte Transportes Coletivos, vem cumprindo os itinerários disponibilizados no Anexo I, do Segundo termo aditivo ao contrato de concessão 044/2000 e atualizações propostas.

Os motoristas vêm respeitando às paradas nos pontos de embarque/desembarque de passageiros.

O estado de conservação e limpeza dos veículos não apresentaram Não Conformidades, nas fiscalizações realizadas no mês de outubro de 2019.

Constatamos que uma das não conformidades ocorreu devido a uma avaria que aconteceu com o veículo durante o cumprimento do itinerário, sendo necessário à sua substituição, o que prejudicou a pontualidade do itinerário. Deste modo consideramos que das 16 (dezesesseis) fiscalizações realizadas, apenas 1 (uma) não conformidade foi detectada, falta de pontualidade no itinerário da linha Sybilla no dia 01 de outubro de 2019.



Diante dos dados apresentados constatamos que a Não Conformidade apresentada corresponde à 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimo por cento) do total de itens



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



verificados nesta fiscalização.

Consideramos assim que a Concessionária vem atendendo o disposto no Decreto nº 36, de 29/04/2016 e Contrato de concessão 044/2000.

Deve ser dada a devida publicidade dos atos da fiscalização e relatórios.

Porto Ferreira, 19 de outubro de 2019.

➤ *Fiscalização e elaboração:*

Arlei Flausino Aureliano - Fiscal

Wendel Ederson M. S. Cremonezi - Analista Regulador